

PUBLICIDADE LEGAL

LEBES FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ/MF 11.271.860/0001-86 NIRE (JUCISRS) 43 3 0005118 8
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta (30) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na sede social de **LEBES FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, sociedade por ações, sítio em Eldorado do Sul (RS), na Av. das Indústrias, nº 1.700, sala "B", Bairro Industrial, CEP 92990-000, às nove (09) horas, reuniram-se a maioria (99,99996%) dos acionistas da Cia., em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, conforme assinaturas lançadas no livro de presença. Abertos os trabalhos, de imediato, foi eleito como presidente da mesa **Otelmo Albino Drebes** e para secretária-lo, **Otelmo Albino Drebes Junior**. Dando início aos trabalhos, solicitou o Presidente da mesa ao secretário que lesse o edital de **CONVOCAÇÃO**, que foi publicado no **Jornal do Comércio, 2º Caderno**, nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2022, respectivamente às folhas: 15, 1 e 14, e no **Jornal do Comércio - Mídia Digital** - nos mesmos dias, às folhas 3, 1 e 1. Cientes dos assuntos que serão votados, por unanimidade, assim deliberaram os convenionais: **I - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL** - Autorizaram e aprovaram aumento do capital social de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) para R\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais), totalizando o aumento no valor de **R\$ 30.000.000,00** (trinta milhões de reais), mediante subscrição particular dos senhores acionistas de **30.000.000** (trinta milhões) de ações ordinárias pelo valor de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para integralização: (i) 50% (cinquenta por cento) correspondente a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) na data da homologação do aumento, em moeda corrente nacional e/ou mediante aproveitamento de créditos em conta corrente; e (ii) o saldo de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) em até um (1) ano a contar da realização da Assembleia Geral Extraordinária que homologou o aumento, em moeda corrente nacional e/ou mediante aproveitamento de créditos em conta corrente. **II - DIREITO DE PREFERÊNCIA** - Os senhores acionistas, frente ao aumento aprovado e autorizado, na forma do Art. 3º do Estatuto Social vigente, **terão 30 (trinta) dias a contar da publicação desta ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, no **Jornal do Comércio (papel e na mídia digital)**, para manifestarem-se quanto ao aumento do capital social, ora autorizado, subscrevendo ou não referido aumento, proporcionalmente, a participação societária que possuem na Cia. **III - DIRETORIA** - Acataram os senhores acionistas o pedido de renúncia da Diretora **Priscila Drebes**, elegendo para substituí-la: **OTELMO ALBINO DREBES JUNIOR**, brasileiro, natural de São Jerônimo (RS), nascido em 07.03.1987, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre (RS), na Rua Dr. Helmuth Weinmann, nº 100, Bloco 1, apto. 502, Bairro Jardim Europa, CEP 91360-050, CPF/MF 003.831.240-93 e CI/RG 9058786394 (SSP/RS), com mandato a findar juntamente com os demais membros da Diretoria, ou seja, março de 2024. A remuneração será a já votada e aprovada na Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 15.03.2021. **IV - ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS** - Votaram e aprovaram os convenionais: (i) que a Cia. seja sempre administrada por três (3) Diretores; (ii) retirar da redação do § 5º, caput, do Art. 9º, do mesmo Estatuto Social, como sendo o prazo de mandato indeterminado do Ouvidor da Cia.; e (iii) excluir do mesmo § 5º, do Art. 9º, os incisos I e II, por estarem já referidos em outros artigos do Estatuto. **V - ESTATUTO SOCIAL** - Face a aprovação da matéria constante do item "IV" acima, o Estatuto Social da Cia. passa a ter a seguinte nova redação em seus ... **"Art. 6º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por três (3) membros, todos designados Diretores, acionistas ou não, residentes e domiciliados no País, com mandatos pelo prazo de 3 (três) anos, eleitos, destituídos e substituídos pela Assembleia Geral e investidos em seus cargos na forma da lei, permanecendo no exercício dos mesmos até a posse de seus substitutos. Será permitida a reeleição"; "Art. 9º - A Companhia terá um Ouvidoria, nos termos da Resolução da CMN nº 4.860, de 23 de outubro de 2020, cuja finalidade é de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Companhia e seus clientes. § 1º - O Ouvidor será eleito pela Diretoria da Companhia para um mandato de 36 (trinta e seis) meses, admitida a reeleição, podendo ser destituído por maioria de votos da Diretoria, que, nessa hipótese, deverá eleger um substituto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os seguintes requisitos: I - Da eleição: a) qualificação para desempenhar o cargo; b) estar apto para o desempenho da atividade de ouvidor, através de exame de certificação organizado por entidade de reconhecida capacidade técnica; c) pertencer ao quadro de funcionários da instituição ou do Grupo e não desempenhar atividades que possa configurar conflito de interesse ou de atribuições; e d) efetuar reporte diretamente a qualquer dos Diretores da Instituição. II - Da destituição: a) deixar de pertencer ao quadro funcional da instituição ou do Grupo; b) não ter a aprovação na renovação periódica da Certificação; c) não desempenhar adequadamente suas funções, e/ou vier a cometer alguma irregularidade no desempenho de suas funções; e d) assumir cargo na instituição ou no Grupo que configure conflito de interesse ou de atribuições para desempenhar o cargo com independência, imparcialidade ou isenção. § 2º - A Companhia terá um componente organizacional de Ouvidoria com o objetivo de mediar e dirimir conflitos, tendo como atribuição assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, atuando como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de seus produtos e serviços. § 3º - Constituem atribuições da Ouvidoria: a) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia; b) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e c) informar à Diretoria da Companhia a respeito das atividades de Ouvidoria. § 4º - São atividades da Ouvidoria: a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta, o qual não pode ser ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação; c) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto no item anterior; d) manter a Diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições, e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los; e) elaborar e encaminhar à auditoria interna e à Diretoria da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições. § 5º - O Ouvidor, com as atribuições e encargos previstos na regulamentação vigente, será designado pela Diretoria. § 6º - A Companhia deverá criar condições para o adequado funcionamento da Ouvidoria, cuja atuação deverá ser pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, assegurando o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições". **VI - CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL** - Informou o Presidente da mesa, que a aprovação da Consolidação do Estatuto Social, constante do item "6" do edital de convocação restou prejudicada, posto que os senhores acionistas sugeriram que referida consolidação fosse realizada na próxima Assembleia Geral Extraordinária na qual será homologado o aumento do capital social, ora autorizado. **VII - ENCERRAMENTO** - Satisfeita a ordem do dia da Assembleia, o Presidente mandou lavrar esta ata que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Eldorado do Sul (RS), 30 de novembro de 2022. **DREBESPART PARTICIPAÇÕES LTDA.** - **Otelmo Albino Drebes**-Diretor, **Otelmo Albino Drebes Junior**-Diretor; **OTELIO DREBES**; **ARLETE DREBES SCARINCI**; **OTELMO ALBINO DREBES**; **OTELMO ALBINO DREBES JUNIOR**.**

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
📞 (51) 9 9649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

TRAMONTINA S. A., CUTELARIA

Carlos Barbosa – RS – CNPJ nº 90.050.238/0001-14 – NIRE: 43300005071

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 21 dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois (21/11/2022), às dez (10:00) horas na sede social da Companhia, sita na Av. Ivo Tramontina, 1024, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração de **TRAMONTINA S/A CUTELARIA**. Aberta a reunião e dirigida pelo seu Presidente, Sr. **Eduardo Scomazzon**, e secretariada pelo seu Vice-Presidente Sr. **Marcos Tramontina**, informou o Sr. Presidente que a finalidade desta reunião é de eleger a Diretoria Executiva da Companhia, cujo mandato é de três (03) anos, podendo, os Diretores serem reeleitos, de acordo com o artigo 16 e parágrafos, do Estatuto Social. Discutida a matéria, foram reeleitos por unanimidade para o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025, os seguintes Diretores: Sr. **Marcos Antônio Grespan**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy 544, apto. 41, bairro Centro, CEP 95185-000, em Carlos Barbosa, RS, CPF nº 280.273.700-78 e Carteira de Identidade nº 6007995861 SSP/RS; Sr. **Oswaldo José Steffani**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, 319, bairro Planalto, CEP 95185-000, em Carlos Barbosa, RS, Carteira de Identidade nº 4027273996 SSP/RS e CPF nº 313.645.000-00; Sr. **José Paulo Medeiros**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão total de bens, industrial, residente e domiciliado na Rua Dr. Carlos Barbosa, 554, apto. 606, bairro Centro, CEP 95185-000, em Carlos Barbosa, RS, CPF nº 438719500-25 e Carteira de Identidade nº 3033269063 SSP/RS; e Sr. **Ademir Beal**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 186, bairro São José, CEP 95720-000, em Garibaldi, RS, portador da Carteira de Identidade nº 1015108184 SSP-RS e CPF nº 313.649.930-15. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente solicitou a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos. (ass) Eduardo Scomazzon - Presidente; Marcos Tramontina - Secretário; Ildo Paludo, Joselito Gusso e Inácio Chies. A presente é cópia fiel da ata transcrita do Livro próprio. Carlos Barbosa, RS, em 21 de novembro de 2022. Eduardo Scomazzon – Presidente. Marcos Tramontina – Secretário. **JUCISRS. Certifico registro sob o nº 8550722 em 02/12/2022 da Empresa TRAMONTINA S.A. CUTELARIA, CNPJ 90050238000114 e Protocolo 224014153, de 24/11/2022. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.**

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

-  agencias@jornaldocomercio.com.br
-  comercial@jornaldocomercio.com.br
-  (51) 3213-1333 / 3213-1338
-  (51) 9 9649-0062

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

TRAMONTINA TEEC S. A.

Carlos Barbosa – RS – CNPJ nº 01.554.846/0001-36 – NIRE: 43300040747

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 21 dias do mês de novembro do ano dois mil e dois (21/11/2022), 14h00min. (quatorze horas), na sede social da Companhia sita na Rodovia BR-470/RS, Km 230, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração de **TRAMONTINA TEEC S. A.** Aberta a reunião e dirigida pelo seu Presidente, Sr. **Eduardo Scomazzon**, e secretariada pelo seu Vice-Presidente Sr. **Marcos Tramontina**, informou o Sr. Presidente que a finalidade desta reunião é de eleger a Diretoria Executiva da Companhia, cujo mandato é de três (03) anos, podendo, os Diretores serem reeleitos, de acordo com o Art. 16 e parágrafos do Estatuto Social. Discutida a matéria, foram **reeleitos** por unanimidade para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025, os seguintes Diretores: Sr. **Riccardo Bianchi**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Junqueira Freire, nº 90, casa 2, em Caxias do Sul, RS, CEP 95050-240, portador da CI-RG nº 5036975794, da SSP/RS e CPF nº 403.279.730-72; Sr. **Giovane Capitani**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, economista, residente e domiciliado na Rua Dr. Carlos Barbosa, nº 510, ap. 304, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000, portador da CI-RG nº 4082013493, da SSP/RS e CPF nº 684.434.980-72; e, Sr. **Felipe Postinger Lazzari**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 395, apto. 201, em Garibaldi, RS, CEP 95720-000, portador da CI-RG nº 7055030428, da SSP/RS e CPF 947.001.090-68. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme é assinada por todos os componentes do Conselho de Administração. (Ass.) Eduardo Scomazzon – Presidente, Marcos Tramontina – Vice-Presidente, Ildo Paludo, Joselito Gusso e Inácio Chies. A presente é cópia fiel da ata transcrita do Livro próprio. Carlos Barbosa, RS, em 21 de novembro de 2022. Eduardo Scomazzon – Presidente. Marcos Tramontina – Secretário. **JUCISRS. Certificado registro sob o nº 8550717 em 02/12/2022 da Empresa TRAMONTINA TEEC S. A., CNPJ/ME nº 01.554.846/0001-36 e Protocolo nº 224014226, de 24/11/2022. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.**

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br

✉ comercial@jornaldocomercio.com.br

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

BIOTÉRMICA ENERGIA S.A.

CNPJ/ME nº 09.618.374/0001-40 - NIRE 43.300.055.281

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2022

1. **Data, hora e local.** Em 03 de agosto de 2022, às 09:30, na sede da **Biotérmica Energia S.A.**, localizada no município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, no Largo Visconde de Cairu, 12, 13º andar, sala 1.306, Centro, CEP 90030-110 ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença.** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do artigo 124, §4º da LSA, em decorrência da presença de acionista representando da totalidade do capital social, abaixo subscrita. Ficam dispensadas também as formalidades previstas nos incisos I e II do artigo 133 da LSA, observado o §4º do mesmo artigo. 3. **Mesa.** Presidente: Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos. Secretário: Fernando Hartmann. 4. **Ordem do Dia.** Nos termos do artigo 132 da LSA, (i) o exame, discussão e votação das contas dos administradores, do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 ("Exercício 2021"); (ii) a destinação dos resultados do Exercício 2021; e (iii) a instalação do Conselho Fiscal. 5. **Deliberações.** Os acionistas, após a análise de todos os documentos colocados à disposição dos presentes e discussão das matérias constantes da ordem do dia, observado o §1º do artigo 134 da LSA, sem quaisquer restrições ou ressalvas, decidiram: 5.1. Aprovar as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao Exercício 2021 ("DFs"). Ainda, ratificar a isenção da Companhia quanto a publicação das DFs em jornal de grande circulação, considerando que a receita bruta da Companhia no Exercício 2021 foi de R\$19.994.927,08 (dezenove milhões, novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e oito centavos) e a publicação das DFs na central de balanços sob o hash de publicação D2A13580786204A973533B9414CFA51829350D8D, conforme disposto no artigo 294 da LSA. Sem prejuízo, para fins de atendimento à requisitos contratuais, as DFs poderão, se for o caso, ser publicadas em jornal de grande circulação. 5.2. Destinar o lucro líquido auferido pela Companhia no Exercício de 2021, de valor total de R\$1.805.417,36 (um milhão, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) da seguinte forma: (a) Considerando que a reserva legal da Companhia atingiu o limite previsto no artigo 193 da LSA, correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social, não haverá destinação do Lucro 2021 a reserva legal da Companhia; (b) O valor de R\$1.083.250,42 (um milhão, oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), será destinado a reserva de lucros da Companhia; (c) O valor de R\$722.166,94 (setecentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 40% (quarenta por cento) do Lucro 2021, será distribuído aos acionistas, proporcionalmente a sua participação no capital social da Companhia. 5.3. Deliberar pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pela LSA. 6. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Confere com a original lavrada em livro próprio. Porto Alegre, 03 de agosto de 2022. **Mesa:** Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos - Presidente da Mesa, Fernando Hartmann - Secretário de Mesa. **Acionistas:** Revita Engenharia S.A. - Por Anrafel Vargas Pereira da Silva e Carlos Alberto Nunes Bezerra, Cesar Weinschenk de Faria, Carlos Weinschenk de Faria, Fernando Hartmann, René de Matos Caraméz. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 8444629 em 28/09/2022. Protocolo 222733683 de 29/08/2022. José Tadeu Jacoby - Secretário Geral.

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

- ✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
- ✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
- ☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
- 📞 (51) 9 9649-0062

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

BANRISUL ICATU PARTICIPAÇÕES S/A
 CNPJ/ME nº 14.159.197/0001-10 - NIRE nº 43.3.0005790-9
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2022
 (Lavrada sob a forma de sumário, na forma do § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/1976)

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 25 de julho de 2022, às 13h00min, na sede social da Banrisul Icatu Participações S/A ("Companhia"), na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 6º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90010-001. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia representando o total do capital social. Compareceu, ainda, Nathaly Gonçalves Sales Abreu, convidada a secretariar os trabalhos. **4. MESA DE TRABALHO:** Presidente: César Luiz Salazar Saut; Secretária: Nathaly Gonçalves Sales Abreu. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a proposta de distribuição de dividendos intermediários à conta da reserva de lucros existentes no último balanço anual da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem reservas: (i) a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/1976; e (ii) a distribuição de dividendos intermediários à conta da reserva de lucros existentes no último balanço anual da Companhia, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) a serem pagos aos acionistas até 29/07/2022, observados o estatuto social da Companhia e a legislação aplicável. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes e pela secretária. Porto Alegre, 25 de julho de 2022. Assinaturas: (ass.) César Luiz Salazar Saut – Presidente; (ass.) Nathaly Gonçalves Sales Abreu – Secretária; (ass.) Icatu Consultoria de Investimentos S/A – Acionista; e (ass.) Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – Acionista. **Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.** Porto Alegre, 25 de julho de 2022. **Nathaly Gonçalves Sales Abreu**, Secretária. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certífico registro sob o nº 8567258 em 12/12/2022 da Empresa BANRISUL ICATU PARTICIPACOES S.A., CNPJ 14159197/0001-10 e protocolo 224043391 - 01/12/2022. Autenticação: D8B9C6FBB275976A6A19802C7094E74CA9C1A2F1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/404.339-1 e o código de segurança zZIU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

-  agencias@jornaldocomercio.com.br
-  comercial@jornaldocomercio.com.br
-  (51) 3213-1333 / 3213-1338
-  (51) 9 9649-0062

Jornal do Comércio
 O Jornal de economia e negócios do RS



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
 CNPJ/ME nº 01.582.075/0001-90 NIRE nº 43.3.0005831-0
 CERTIDÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2022

(Lavrada sob a forma de sumário, na forma do § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/1976)

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 20 de julho de 2022, às 17h00min, na sede social da Rio Grande Seguros e Previdência S/A ("Companhia"), localizada na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 6º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90010-001. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista a presença da acionista única representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. PRESENÇA:** Presente a acionista única da Companhia representando o total do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Compareceu, ainda, Nathaly Gonçalves Sales Abreu, convidada para secretariar os trabalhos. **4. MESA DE TRABALHO:** Presidente: César Luiz Salazar Saut; Secretária: Nathaly Gonçalves Sales Abreu. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a proposta de ratificação da distribuição de dividendos intermediários pagos à conta de reserva de lucros acumulados. **6. DELIBERAÇÕES:** Por ocasião do início dos trabalhos, a acionista única deliberou aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/1976. Passando à ordem do dia, a acionista única ratificou, sem reservas, a distribuição de dividendos intermediários, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) pago à conta de reserva de lucros acumulados para a sociedade Banrisul Icatu Participação S/A, acionista única da Companhia, no dia 10/06/2022. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pela acionista única e pela secretária. Porto Alegre, 20 de julho de 2022. Assinaturas: (ass.) César Luiz Salazar Saut – Presidente; (ass.) Nathaly Gonçalves Sales Abreu – Secretária; e (ass.) Banrisul Icatu Participações S/A - Acionista. Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Porto Alegre, 20 de julho de 2022. **Nathaly Gonçalves Sales Abreu**, Secretária. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certificado registro sob o nº 8567236 em 12/12/2022 da Empresa RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDENCIA S.A., CNPJ 01582075000190 e protocolo 224042904 - 01/12/2022. Autenticação: A99E261624CAEE65C72713E9DC94EEA8C71993C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/404.290-4 e o código de segurança 9nZi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

BAIXE O
APP JC

DISPONÍVEL NO Google play

DISPONÍVEL NA App Store

ÚLTIMAS NOTÍCIAS E VERSÃO PARA FOLHEAR!

PUBLICIDADE LEGAL

UNICASA Unicasa Indústria de Móveis S.A. UCAS B3 LISTED NM
 NIRE nº 43300044513-RS - CNPJ/ME nº 90.441.460/0001-48

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Nº 70 REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada ao 1º dia do mês de dezembro de 2022, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia Federal BR-470, S/N, km 212,930, bairro São Vendelino, CEP 95707-540. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Convocação realizada nos termos do artigo 18º do Estatuto Social da Companhia. Compareceram, por teleconferência, os seguintes membros do Conselho de Administração: Gelson Luis Rostirolla, Gustavo Dall Onda, Rodrigo Silva Marvão e Giuliano Sívio Dedini Zorziotti. **3. MESA:** Sr. Gelson Luis Rostirolla - Presidente; Sr. Gustavo Dall Onda - Secretário. **4. ORDEM DO DIA:** a) Declarar a distribuição e aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio, a serem imputados ao dividendo obrigatório do exercício social de 2022, observados os limites estabelecidos no artigo 9º da Lei 9.249/95. **5. DELIBERAÇÕES:** Os Conselheiros presentes, após o exame, discussão e votação das matérias da Ordem do Dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue: a) Conforme facultado pelo disposto no artigo 22, alínea "e" e no artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, declarar e aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio no montante bruto de R\$ 12.001.283,70 (doze milhões, um mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos), correspondentes a R\$0,18160000 por ação; com base na aplicação da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), calculada sobre o Patrimônio Líquido da Companhia até 31 de dezembro de 2022, a serem imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício social de 2022, conforme disposto na Resolução CVM nº 143 emitida em 20 de junho de 2022. (i) Esclarecer que a data de pagamento dos juros sobre o capital próprio acima declarados será deliberada posteriormente, por ocasião da Assembleia Geral que aprovar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2022 e que ratificar o crédito ora aprovado, a ser realizada até 30 de abril de 2023; (ii) Esclarecer que: (a) a importância correspondente ao pagamento dos juros sobre capital próprio, acima referida, será imputada no cálculo do dividendo obrigatório do exercício social de 2022, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia; (b) de acordo com a legislação vigente, terão direito a receber os juros sobre o capital próprio ora declarados os acionistas da Companhia detentores de ações em 06 de dezembro de 2022, passando as ações a serem negociadas na bolsa de valores "ex-juros sobre capital próprio" a partir de 07 de dezembro 2022, inclusive; e (c) o pagamento será feito, de acordo com a legislação vigente: pelo valor líquido, após deduzido o imposto de renda retido na fonte; ou, pelo valor bruto para os acionistas imunes ou isentos da retenção de imposto de renda. (iii) Deliberaram, ainda, autorizar a Diretoria da Companhia a providenciar a imediata publicação da presente ata e do aviso aos acionistas, contendo as informações necessárias, e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários e à Bolsa de Valores de São Paulo - B3, bem como a adotar todos os demais procedimentos necessários para a implementação do credimento e pagamento de juros sobre o capital próprio ora deliberado. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. (a.a) Mesa: Gelson Luis Rostirolla - Presidente, Gustavo Dall Onda - Secretário, Conselheiros de Administração: Gelson Luis Rostirolla, Gustavo Dall Onda, Rodrigo Silva Marvão e Giuliano Sívio Dedini Zorziotti. **7. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da 70ª Reunião do Conselho de Administração, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Bento Gonçalves, RS, 01 de dezembro de 2022. **Gelson Luis Rostirolla** - Presidente; **Gustavo Dall Onda** - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 8571929 em 12/12/2022 da Empresa UNICASA INDUSTRIA DE MOVEIS S.A., CNPJ 90441460000148 e protocolo 224125435 - 02/12/2022. Autenticação: A8B29D106AC85932A5321EC-5956479D5B34AEAF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Jornal do Comércio
 O Jornal de economia e negócios do RS

BAIXE O
APP JC

Jornalismo sério e de credibilidade na palma da sua mão

Acesso ilimitado para assinantes JC:

- Últimas notícias
- Versão para folhear
- Notificações das notícias mais importantes

